



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA (CPI – PETROBRAS)

### Requerimento de Informações

*Requer o fornecimento de informações pelo Fundo de Investimento em Participações Sondas (FIP Sondas), para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.*

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição, instrumentalizado pelos arts. 35, *caput* e § 1º, e 36, *caput*, II, V e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero o fornecimento das seguintes informações, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo Fundo de Investimento em Participações Sondas (FIP Sondas), sócio majoritário da sociedade empresária Sete Brasil Participações S/A, destinadas a subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito:**

I - ato constitutivo e suas alterações, assim como sua consolidação;

II - todas as atas do Comitê Gestor e do Administrador, ou seus equivalentes, desde a criação do fundo;

III - todas as demonstrações financeiras do fundo, inclusive as parciais desde o último exercício findo, salvo se já consolidadas como anuais;

IV - plano de negócios ou política de investimentos do fundo, ou seus equivalentes;

V - relatório sobre as participações individuais dos quotistas do fundo e sua integralização, assim como as informações financeiras julgadas relevantes para entendimento de suas operações;

VI - nomes completos e dados para contato das pessoas físicas responsáveis para operação, gestão ou administração do fundo, assim como por sua fiscalização contábil-fiscal.

### JUSTIFICAÇÃO

Tais informações são necessárias para subsidiar a correta avaliação operacional e financeira das operações da Sete Brasil Participações S/A e das operações do FIP Sondas, sócio majoritário em 95% daquela sociedade empresária, em atendimento ao objeto desta comissão parlamentar de inquérito.

Sala da Comissão,                      de março de 2015.

Deputado ANDRÉ MOURA